



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE UMA QUEIXA DO PS CONTRA A RDP (Aprovada na reunião plenária de 5.JUL.95)

I - FACTOS

I.1 - Em 16 de Dezembro de 1994, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) uma carta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) capeando cópia de um requerimento que o deputado Alberto Arons de Carvalho dirigira ao Presidente da Assembleia da República sobre a situação na Antena 1 da RDP, considerando que "os factos que fundamentam o referido requerimento têm suficiente gravidade para que a Alta Autoridade para a Comunicação Social sobre eles se detenha, analisando-os com justificada atenção, nos termos da alínea l) do artigo 4º da Lei nº 15/90".

Na mesma carta solicita-se ainda que a AACS "analise a conformidade com a lei do tipo de intervenção editorial que o director de informação da Antena 1 se reservou, sendo certo que a RDP está obrigada a prestar um serviço público com uma isenção e independência incompatíveis com o teor marcadamente governamentalizado dos seus comentários".

I.2 - Aquele requerimento, referindo que, depois da mudança da Direcção de Informação, se tornou "nítida uma clara governamentalização do conteúdo da informação difundida", aponta os seguintes factos justificativos de tal afirmação:

- O director de informação, Pedro Cid, "numa atitude sem precedentes, e ao arrepio do Estatuto da empresa e das obrigações da RDP como serviço público independente e isento (...), tem feito emitir em vários noticiários os seus próprios comentários sobre a situação política portuguesa, invariavelmente favoráveis ao Governo e ao PSD e sistematicamente hostis à oposição e ao Senhor Presidente da República";

- "Sucedem-se assim nos noticiários da Antena 1 as entrevistas e declarações de membros do Governo e do PSD, sendo o destaque dado às opiniões e iniciativas da oposição manifestamente menor";

- "Ao arrepio do rigor da informação exigível sobretudo ao serviço público de radiodifusão, não são raras as notícias especulativas, e não confirmadas: no dia 7 de Dezembro, por exemplo, o próprio Director de Informação anunciava aos microfones a convocação pelo Presidente da República de uma reunião do Conselho de Estado, para discutir a actual situação política, notícia que a própria Antena 1 seria obrigada a desmentir";



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

- "No recente debate parlamentar sobre o Orçamento de Estado para 1995, apenas a intervenção do Ministro Eduardo Catroga foi transmitida em directo e na íntegra, o mesmo não acontecendo com os discursos dos representantes dos partidos da oposição";

- A governamentalização da informação da Antena 1 "tem sido facilitada pela fragilidade dos vínculos laborais à empresa de perto de 50% dos jornalistas actualmente em funções".

Termina o documento enviado ao Presidente da Assembleia da República requerendo ao Governo, ao abrigo das disposições legais e regimentais, as seguintes informações:

"1. Entende o Governo que as normas constitucionais e legais que impõem à RDP uma informação independente, isenta e pluralista são compatíveis com o conjunto de comentários que o director de informação tem difundido nessa qualidade aos microfones da Antena 1?

"2. Considera o Governo normal o elevado número de jornalistas da RDP, alguns dos quais com responsabilidades de chefia, que têm contratos a prazo ou de prestação de serviços?

"3. Qual é com exactidão o número total de jornalistas nestas condições? Qual a razão de ser desta situação? Quando tenciona o Conselho de Administração da RDP pôr cobro a ela?

"4. Considera o Governo que a Antena 1 da RDP está a cumprir satisfatoriamente as suas obrigações de serviço público de radiodifusão?"

I.3 - Em 5 de Janeiro foi solicitado ao queixoso que indicasse quais os noticiários da RDP (dias/horas) e os comentários do respectivo director de informação a que alude na sua carta de 16 de Dezembro, bem como informasse este Órgão das respostas dadas ao aludido requerimento sobre a situação na Direcção de Informação da RDP.

I.4 - Em 27 de Janeiro, foi recebida a resposta do queixoso à carta da AACS, na qual, em síntese, diz que:

- os serviços informativos da tarde de 2 de Dezembro e dos dias 7 e 12 do mesmo mês são exemplos dos comentários do director de informação que, pelo seu conteúdo, são contrários às normas que impõem a esta empresa de serviço público rigor e isenção;

- qualquer análise ao conjunto de comentários do referido director de informação nas últimas semanas "indiciará com evidência que a RDP tem uma linha editorial notoriamente ao arrepio das regras constitucionais e legais";

./.

12063



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 3 -

Sugere, assim, à AACS a análise do "comentário do director de informação no noticiário da passada 2ª feira a propósito da conferência de imprensa do Primeiro-Ministro à luz das regras inerentes a uma emissora que presta o serviço público". Mais informa não ter recebido ainda resposta ao seu requerimento e junta cópia de "gravação de um noticiário da RDP em que o Director de Informação da RDP emite um comentário sobre o referido requerimento sem que antes em qualquer noticiário da estação se tenha dado notícia do seu conteúdo", bem como transcrição dos noticiários de 7 e 12 de Dezembro (*).

1.5 - Em 24 de Fevereiro, é recebida neste Órgão mais uma carta do queixoso em que chama "a atenção para mais dois exemplos que comprovam, em meu entender, o incumprimento por parte desta empresa das regras de isenção e pluralismo."

O primeiro respeita ao comentário "muito crítico" para o CDS-PP, "a que se juntavam óbvias expressões depreciativas ('jovem Manuel Monteiro', 'demagógico' etc.)", feito por Pedro Cid a seguir à difusão do discurso do Presidente daquele partido, dr. Manuel Monteiro, no encerramento do respectivo Congresso.

O segundo é relativo ao facto de, "segundo me foi garantido, mas não pude confirmar", a RDP ter difundido nos seus noticiários a sondagem (favorável ao PSD) publicada pelo "Expresso" em 11 de Fevereiro e nada ter dito sobre as sondagens (favoráveis ao PS) publicadas por "O Independente" e pelo "Público" em 17 do mesmo mês.

1.6 - Em 28 de Março, de novo o queixoso se dirige à AACS enviando fotocópia do "último comunicado do Conselho de Redacção daquela emissora", relativo à reunião deste do mesmo dia, na qual o presidente do referido conselho (Pedro Cid) era solicitado a informar em que qualidade fazia os seus comentários e se os editores tinham poder para decidir da sua inclusão nos noticiários.

() Trata-se de lapso. As transcrições que acompanhavam a carta do deputado Arons de Carvalho eram apenas as de dois comentários do jornalista Pedro Cid: um a propósito da auto-suspensão de Duarte Lima de líder parlamentar e o outro da entrevista do Presidente da República ao "Diário de Notícias".*

12014



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 4 -

Pedro Cid esclareceu que os seus comentários eram feitos na qualidade de jornalista "credenciado para tal".

O comunicado refere ainda que, questionado sobre se outros jornalistas o poderiam também fazer, o presidente do conselho de redacção esclareceu que sim, "desde que devidamente credenciado pela direcção de informação". Mais esclareceu que os editores não poderiam recusar os seus comentários porque "quem manda sou eu".

O conselho de redacção, continua o comunicado, "expressou ao director de informação que este se devia abster de comentar o que quer que fosse, dado tratar-se de uma estação oficial e de não haver esse hábito desde o 25 de Abril".

1.7 - Solicitado a informar o que sobre a queixa constante da primeira carta do PS tivesse por conveniente, o Presidente do Conselho de Administração da RDP veio dizer que:

- a queixa do PS é "improcedente, despropositada e constituiu uma intolerável intromissão na vida interna de um órgão de comunicação social";

- "são falsas ou inexactas as afirmações contidas no requerimento do deputado Arons de Carvalho";

- é "falso que a mudança ocorrida na Direcção de Informação, há cerca de um ano, tenha redundado 'numa elevada governamentalização do conteúdo da informação difundida'. Bem ao contrário. Há longo tempo que a informação da RDP não era, como é agora, tão pluralista, tão isenta e tão diversificada, designadamente no que diz respeito à chamada informação política";

- a "RDP tem coberto em directo as iniciativas políticas mais relevantes de todos os agentes políticos, desde o Senhor Presidente da República, ao Governo e aos partidos com representação parlamentar. Quase sempre, esses directos são complementados com a difusão dos comentários adequados de outros agentes políticos - se é o Presidente que fala, ouvimos os partidos, se é o Governo, ouvimos a oposição, se é esta que fala registamos a opinião da maioria e de outro partido. Desafia-se o ilustre subscritor do documento do PS a indicar à RDP um único exemplo onde tal não tenha acontecido";

- "as entrevistas políticas de sábado são doseadas de modo a ouvir em cada semana personalidades dos mais diversos sectores políticos, sociais, económicos ou laborais";

- dez meses depois da entrada em funções da nova Direcção de Informação da RDP muitos ministros e secretários de Estado não foram entrevistados pela RDP, ao contrário de todos os líderes dos partidos da

./.

12015



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 5 -

oposição e a maior parte dos seus líderes parlamentares que já estiveram aos seus microfones por mais de uma vez;

- nada nos Estatutos da empresa inibe a intervenção do director de informação, "e o actual há muitos anos que faz artigos de opinião, os assina e deles assume a total responsabilidade";

- "raras vezes o jornalista Pedro Cid intervém na qualidade de Director de Informação, mas como analista político. E há outros na RDP, recrutados no exterior. Acontece até que um deles até é claramente conotado com o PS";

- o exemplo de "notícias especulativas e não confirmadas" apresentado pelo queixoso "é verdadeiro, mas está mal contado e é o único desmentido, em quase um ano de vigência da actual Direcção de Informação."

"De acordo com fontes credíveis a Antena 1 soube que a Presidência da República estava a distribuir cartas a todos os Conselheiros de Estado. A informação de que o Conselho de Estado iria reunir foi dada pelo Director às 16h00. Pouco depois, soube-se que as cartas tinham a ver com outro assunto que não a reunião aludida. Às 17h00 fez-se a rectificação, também pela voz do Director e o assunto morreu sem quaisquer outras consequências.

"Qual é o órgão de informação que não tem percalços destes com as suas fontes?";

- "No debate parlamentar sobre o Orçamento de Estado foram transmitidos pela Antena 1, em directo e na íntegra os discursos do Ministro das Finanças e as intervenções iniciais de todas as principais bancadas - a saber - PSD, PS, PCP e CDS. É assim falsa a afirmação em contrário do deputado";

- há na RDP jornalistas que não são do quadro numa percentagem que não excede os 20% e não, como é referido pelo queixoso, "perto de 50% dos jornalistas actualmente em funções".

"Em qualquer caso não há um único jornalista que, alguma vez, por qualquer razão e nomeadamente por virtude da 'fragilidade' desse vínculo tenha sido ameaçado, tenha feito trabalhos politicamente orientados e que acuse o Director de ter interferido, induzido, ou censurado o seu trabalho."

I.8 - Em 24 de Janeiro, solicitou-se à RDP o envio da gravação do debate parlamentar sobre o Orçamento de Estado transmitido pela Antena 1 e que inclui, na íntegra, os discursos do Ministro das Finanças e as intervenções iniciais de todas as principais bancadas: PSD, PS, PCP e CDS.

O Presidente da RDP, em resposta ao ofício da AACS, informou que não pode satisfazer o pedido de envio da gravação da discussão

./.

12/07/86



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 6 -

parlamentar do Orçamento Geral do Estado para 1995 uma vez que "o gravador contínuo da RDP só mantém no Arquivo todos os conteúdos de Antena, por um prazo de 30 dias, data há muito ultrapassada em relação à referida discussão parlamentar (...)".

Acrescenta que o Director de Informação chamou os dois jornalistas responsáveis pelo trabalho de reportagem e os coloca à disposição da AACS para testemunhar as suas afirmações, nomeadamente que:

"1. A declaração inicial do Ministro foi transmitida na íntegra.

"2. De seguida a Antena Um transmitiu, em directo, as perguntas da maior parte dos deputados da oposição.

"Dado que as intervenções iniciais do debate do Orçamento dos partidos da oposição não foram proferidas pelos líderes dos respectivos partidos, a Antena Um apenas lhes fez referências noticiosas em diversos boletins informativos.

"Foram transmitidas, em directo e na íntegra, as declarações finais de todos os partidos e do Governo".

1.9 - Na sequência da solicitação feita à RDP para que informasse o que sobre a nova carta do queixoso (de 22 de Fevereiro de 1995) entendesse conveniente, a RDP veio dizer em síntese que:

- o deputado Arons de Carvalho insiste na contestação do direito de "um dos mais reputados profissionais da Comunicação Social Portuguesa (...) fazer na Antena 1 comentários políticos claramente identificados pelo seu autor", não lhe interessando que esses comentários nada tenham de sectários e que a estação difunda essas opiniões como muitas outras de conteúdo oposto;

- o jornalista Pedro Cid "é um prestigiado comentarista, reconhecidamente desvinculado de militâncias políticas" e que "em inúmeras ocasiões já proferiu declarações objectivamente favoráveis às pretensões políticas do senhor Deputado (...)";

- é "unânime o ponto de vista segundo o qual a juventude do Presidente Popular é um facto marcante no seu desempenho político-partidário";

- o adjectivo "demagógico" não pode apreciar-se fora do respectivo contexto discursivo;

- lhe custa acreditar no conteúdo do penúltimo parágrafo da carta do queixoso em que este refere ter-lhe sido garantido, embora não tivesse podido confirmar, que a RDP difundira nos seus noticiários a sondagem (favorável ao PSD) do "Expresso" e nada dissera sobre as de "O Independente" e do "Público" (favoráveis ao PS). Sabendo-se que a RDP difunde perto de

./.

12017



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 7 -

100 noticiários por dia, além de outros espaços informativos, sem qualquer segurança arriscar-se tal acusação custa a acreditar;

- se está "perante um claro processo de intenções, uma tentativa de condicionamento da opinião e uma evidente ingerência na conduta pluralista e independente de um órgão de informação reconhecidamente isento";

- a Antena 1 é "uma estação cuja informação é globalmente isenta, pluralista e independente";

- "a descontextualização dos produtos informativos, ou a sua sujeição a interpretações segmentadas e parcelares, constitui objectivamente um acto de má fé e é indiciadora de propósitos de ingerência e de chantagem política";

- "às suas antenas afluem agentes políticos de todos os quadrantes; os comentaristas residentes são reconhecidamente representativos das principais áreas políticas e partidárias; ninguém tem acesso vedado aos nossos microfones, posto que tenha algo de relevante para dizer; e a ninguém é colocada qualquer exigência";

- "A Antena 1 tem visto crescer o seu auditório, e a sua influência e respeitabilidade, justamente porque o público lhe reconhece isenção e pluralismo, qualidade formal e profundidade nos conteúdos, e porque adopta uma postura serena e recusa o sensacionalismo de outros meios".

II - ANÁLISE

II.1 - Em síntese, o queixoso entende que a Antena 1 tem uma informação governamentalizada e que o director de informação da Antena 1, jornalista Pedro Cid, não deve fazer aos microfones da estação comentários políticos "de teor marcadamente governamentalizado".

Estar-se-ia, alega o deputado Arons de Carvalho, perante a violação dos deveres de independência e pluralismo de um órgão de comunicação social do sector público que, nos termos da alínea f) do artigo 3º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, a AACS deve procurar garantir e, por isso, solicita a este Órgão que analise a situação de acordo com a alínea l) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho.

A Alta Autoridade para a Comunicação Social é, assim, competente para apreciar a queixa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

II.2 - Antes de mais importa verificar se o facto de o jornalista Pedro Cid, actual director de informação da RDP, fazer comentários aos microfones

./.

12077



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 8 -

da estação contraria qualquer normativo constitucional e legal.

A Constituição da República Portuguesa estabelece no n.º 1 do art.º 37.º que "todos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio (...) sem impedimentos nem discriminações", e, seguidamente, no seu art.º 38.º, n.º 1, diz que "é garantida a liberdade de imprensa" e, no n.º 2, que "a liberdade de imprensa implica: a) A liberdade de expressão e criação dos jornalistas (...)"

Por seu lado, a Lei de Imprensa, no n.º 3 do seu art.º 10.º, estipula que "o exercício da actividade de jornalista profissional será regulado por um estatuto e por um código deontológico". Quanto ao estatuto (aprovado pela Lei n.º 62/79, de 20 de Setembro), fixa como direitos fundamentais dos jornalistas "a liberdade de criação, expressão e divulgação" e "a garantia da independência" (respectivamente alíneas a) e b) do art.º 5.º), explicitando logo no seu art.º 6.º: "A liberdade de criação, expressão e divulgação dos jornalistas não está sujeita a impedimentos ou discriminações, nem subordinada a qualquer forma de censura, autorização, caução ou habilitação prévia, sem prejuízo da competência da direcção, do conselho de redacção ou das entidades que a lei lhes equipare e do mais previsto na lei".

Há, por fim, também que ter em atenção os estatutos da RDP, SA (Anexo ao Decreto-Lei n.º 2/94, de 10 de Janeiro) que, quanto à matéria que nos ocupa, no seu art.º 41.º, n.º 2, afirma: "O conteúdo da programação e da informação da RDP, SA é da exclusiva responsabilidade dos directores que chefiam aquelas áreas".

II.3 - Verificando-se que não há preceitos constitucionais e/ou legais que impeçam o jornalista director de informação da RDP de fazer comentários aos microfones da estação, importa agora ver se, com tais comentários, são ofendidos os princípios de independência, pluralismo e rigor a que se encontram obrigados os órgãos de comunicação social do sector público.

A Lei não contém qualquer preceito que impeça o jornalista Pedro Cid de fazer comentários aos microfones da Antena 1, na sua qualidade de analista político, e a RDP afirma na sua resposta que o leque dos seus comentadores políticos é variado e que procura sempre cobrir "em directo as iniciativas políticas mais relevantes de todos os agentes políticos, desde o Senhor Presidente da República, ao Governo e aos partidos com representação parlamentar. Quase sempre esses directos são complementados com a difusão dos comentários adequados de outros agentes políticos - se é o Presidente que fala, ouvimos os partidos, se é o Governo, ouvimos a oposição, se é esta que fala registamos a opinião da maioria e de outro partido". Acrescenta ainda que as entrevistas políticas de sábado são doseadas de modo a serem ouvidas em

./.

12079



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 9 -

cada semana personalidades dos diversos sectores políticos, sociais, económicos e laborais e que, dez meses depois da entrada em funções da actual Direcção de Informação, foram já ouvidos todos os líderes dos partidos da oposição e que a maior parte dos seus líderes parlamentares já estiveram mais de uma vez aos microfones da Antena 1, enquanto muitos ministros e secretários de Estado não foram ainda ali entrevistados.

II.4 - A análise das transcrições enviadas pelo queixoso mostra que, no comentário sobre a auto-suspensão de Duarte Lima de líder parlamentar do PSD, Pedro Cid opina que:

- a atitude de Duarte Lima era a única possível naquela altura;
- conhece-o há muito, considerando-o um homem sério e integro e que terá agido bem ao sujeitar-se às investigações da P.G.R. e do fisco;
- Duarte Lima teria assim rebentado o balão do sensacionalismo político, esperando que a PGR e o fisco esclareçam rápida e inequivocamente o caso.

No comentário referente à entrevista do Presidente da República ao "Diário de Notícias", afirma que:

- no dia em que faz 70 anos o Presidente da República "coloca bombas de grande potência na nossa vida política" ao assumir claramente o papel de algoz desta maioria e do seu Primeiro-Ministro;
- a entrevista do cidadão é legítima, embora duvide que o Presidente da República o devesse fazer, uma vez que "os seus altos poderes de Estado limitam objectivamente a sua liberdade de expressão", conforme o próprio tem referido;
- "o Chefe de Estado assumiu uma indesejável incontinência verbal".

Ora, Pedro Cid entende que o Primeiro-Ministro "não é um ditador e as palavras do Presidente podem intuir que o seja", e a verdade é que "as instituições democráticas estão a funcionar em pleno".

Entende, por isso, o comentador que o Presidente perdeu a sua neutralidade política e se sujeita "a ser considerado um agente político normal e/ou até desestabilizador".

No tocante à conferência de imprensa do Primeiro-Ministro, em que este anunciou que não se recandidataria à presidência do PSD, e de acordo com a gravação que nos foi disponibilizada, entende Pedro Cid que:

- está criada uma situação nova que imporá ao Presidente da República a reponderação da eventual dissolução da Assembleia da República, manifestando mesmo a sua convicção de que a dissolverá;
- será difícil a coabitação entre o Primeiro-Ministro e o novo

./.

12070



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 10 -

Presidente do PSD;

- este partido atravessará um período de orfandade, mas já provou ser capaz de se reagrupar à volta de uma personalidade que poderá ser Durão Barroso "talvez", Nogueira "menos", Mota Amaral "talvez seja uma possibilidade", ou mesmo uma surpresa a sair do próximo congresso;

- surgiu mais um candidato a Belém, pois o PSD insistirá com Cavaco Silva para se candidatar, ficando assim ferida de morte a candidatura de Ramalho Eanes.

A Antena 1 anuncia de seguida uma conferência de imprensa do PS sobre o acontecimento e esclarece que o dr. António Vitorino, que estava em linha para fazer um primeiro comentário, teve de deixar o telefone para ir presidir a uma comissão da Assembleia da República.

Qualquer dos mencionados comentários reproduz opiniões de um jornalista que, quando individualmente identificado, apenas a si comprometem.

Não se trata do Director de Informação enquanto tal, pelo que não se pode, sem atropelo dos normativos constitucionais e legais, impedir o jornalista Pedro Cid de os fazer. Tal como os outros comentadores da RDP, o jornalista em questão tem a liberdade e também a responsabilidade dos comentários que fizer. Assim, e se como é referido na resposta da RDP há um leque diversificado de comentadores que garantam o pluralismo, a isenção e a independência da Antena 1, não haverá lugar a recriminações. E a verdade é que, com base nos elementos carreados para o processo, não pode concluir-se pela violação daquelas obrigações.

II.5 - Quanto ao exemplo, apresentado pelo queixoso, da notícia especulativa e não confirmada tratou-se, de facto, diz a RDP, de um caso singular, a que qualquer órgão de informação se encontra sujeito, e de imediato rectificado pela estação. Trata-se do "único desmentido em quase um ano de vigência da actual Direcção de Informação". A ser assim - e nada nos permite afirmar o contrário -, não pode concluir-se que tal facto por si só permita dizer que a RDP tem um comportamento violador do dever de rigor a que se encontra obrigada.

No debate parlamentar sobre o OGE, a Antena 1, além do discurso do Ministro das Finanças, esclarece a RDP, transmitiu em directo as perguntas da maior parte dos deputados da oposição e as declarações finais de todos os partidos e do Governo, pelo que não parece legítimo imputar-lhe, por esta cobertura, falta de respeito pelos comandos legais relativos à independência e pluralismo.

Os problemas levantados pelo tipo de vínculo contratual dos jornalistas não se integram no âmbito das competências deste Órgão, pelo que

./.

12091



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 11 -

não nos debruçamos sobre este assunto.

II.6 - A audição das gravações dos noticiários da Antena 1 que nos foram disponibilizadas não permite concordar com a afirmação do queixoso de que se está perante um caso de informação governamentalizada.

Acontece apenas que é dado relevo ao noticiário referente ao congresso do PSD, que teve lugar em meados de Fevereiro, e onde foi eleito o seu novo líder. A verdade é que tal facto polarizou o interesse de toda a comunicação social, inclusive o da RDP, pelo que critérios jornalísticos justificam o relevo que lhe foi dado. Tal, de resto, como foi feito em relação ao Congresso do CDS/PP que teve lugar uma semana antes.

II.7 - Quanto ao comentário feito a propósito do Congresso do CDS/PP, em que Pedro Cid teria utilizado expressões depreciativas como "demagógico" e "jovem Manuel Monteiro", para além de, como se referiu atrás, os comentários dos jornalistas serem livres e só a si responsabilizarem, refere a RDP que, de facto, a "juventude do Presidente Popular é um factor marcante no seu desempenho político-partidário" de acordo com a opinião unânime da comunicação social do período em apreço e que o qualificativo demagógico nada significa retirado, como o faz o queixoso, do respectivo contexto discursivo.

II.8 - O queixoso refere, ainda, que, "segundo me foi garantido, mas não pude confirmar", a RDP teria difundido nos seus noticiários a sondagem favorável ao PSD, de um semanário, e nada teria referido sobre as que eram favoráveis ao PS e publicadas por um diário e um outro semanário. A RDP nega esta afirmação.

II.9 - O comunicado do conselho de redacção que o queixoso nos remeteu relata factos e traduz o clima de relações existente entre o director de Informação e os outros membros do conselho, matéria sobre a qual a AACS não tem competência para se pronunciar.

III - CONCLUSÃO

Analisada uma queixa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, em que se alega que a RDP viola os deveres de independência e pluralismo de um

./.

12092



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 12 -

órgão de comunicação social do sector público pelo facto de a sua informação ser governamentalizada e o jornalista Pedro Cid, actual director de informação da Antena 1, fazer aos seus microfones comentários políticos de teor invariavelmente favorável ao Governo e ao PSD, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera considerá-la improcedente, uma vez que os elementos carreados para o processo (noticiários e comentários de Pedro Cid) não permitem concluir pela violação daqueles deveres.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Torquato da Luz, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Alberto de Carvalho, Beltrão de Carvalho, contra de José Garibaldi e abstenção de Maria de Lurdes Breu.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 5 de Julho de 1995

O Presidente

José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro